



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 012/2021	Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais de diversos trechos: Trecho 1 – Augusto Corrêa/Perimirim 7,0 Km, Trecho 2 – Cruzamento Augusto Corrêa/Perimirim – Ilha das Pedras 1,5 Km, Trecho 3 - Cruzamento Augusto Corrêa/Perimirim – Ponta do Urumajó 1,2 Km, no município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	
Valor: R\$ 934.847,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 012/2021, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais de diversos trechos: Trecho 1 – Augusto Corrêa/Perimirim 7,0 Km, Trecho 2 – Cruzamento Augusto Corrêa/Perimirim – Ilha das Pedras 1,5 Km, Trecho 3 - Cruzamento Augusto Corrêa/Perimirim – Ponta do Urumajó 1,2 Km, no município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu no dia 22 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

O certame contou com a presença de 03 (três) empresas. Sendo elas as empresas: ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.007.827/0001-13, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA, CPF: 263.895.172-20; G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 06.789.584/0001-02, representada pelo Sr. CÁSSIO DO ROSÁRIO BARROS, CPF: 018.034.272-05; e PROVALLE PROJETOS E CONSTRUCOES CIVS LTDA, CNPJ: 03.636.328/0001-97, representada pela Sra. SABRINA SILVA TAVARES, CPF: 740.017.872-53. Todas as empresas participantes foram credenciadas.

2

Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que: a empresa PROVALLE PROJETOS E CONSTRUCOES CIVS LTDA não apresentou o atestado de vistoria ou declaração emitida pelo licitante que conste que conhece as condições locais para a execução do objeto, desatendendo ao item 9.5 do edital. Dessa forma, somente as empresas ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, e G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, foram declaradas habilitadas para a próxima etapa do certame.

Após a abertura dos envelopes de propostas, a empresa com melhor proposta foi a ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 934.847,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais). E em segundo lugar ficou a empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R\$ 982.469,73 (novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). As propostas foram enviadas para a análise da equipe de engenharia.

Após a análise das propostas pela equipe de engenharia, constatou-se que ambas as propostas estavam em conformidade com o Edital. Ou seja, tanto a proposta da empresa ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, quanto a proposta da empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI foram aprovadas.

Dessa forma a empresa ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 934.847,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete centavos). Tal resultado, foi adjudicado pelo Presidente da CPL no dia 22 de dezembro de 2021.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 012/2021, tomada de preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais de diversos trechos: Trecho 1 - Augusto Corrêa/Perimirim 7,0 Km, Trecho 2 - Cruzamento Augusto Corrêa/Perimirim - Ilha das Pedras 1,5 Km, Trecho 3 - Cruzamento Augusto Corrêa/Perimirim - Ponta do Urumajó 1,2 Km, no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 23 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021